



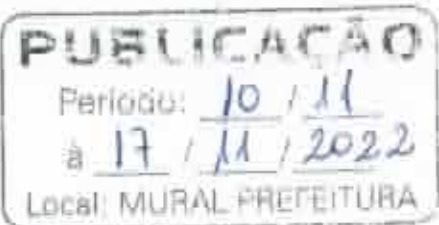
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1834 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1645 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



Intenção de dispensa de licitação n.º 97/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviços de sonorização para o evento comemorativo ao Natal 2022 do CRAS, que será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS para as crianças atendidas na cidade e no interior durante 09 (nove) dias do mês de dezembro, durante os dias 03, 10, 11, 18, 17, 18, 21, 23 e 30 de dezembro de 2022, com início às 20h e término às 23h.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de propostas, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser endereçados ao e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 17 de novembro de 2022.

Ildo Roberto L. Sallaberry
Prefeito Municipal de Herval



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1645 /2022
1834 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação dos serviços de sonorização para o evento comemorativo ao Natal 2022 do CRAS, que será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como para as crianças atendidas na cidade e no interior, durante 09 (nove) dias do mês de dezembro, tendo apresentado menor orçamento a empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 - ME, no valor total de 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

O Processo foi instruído inicialmente, com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações.

Assim, a pesquisa inicial de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Contudo, por estarem no mesmo despacho no processo do MI n.º 4.308/2022 todos os orçamentos colhidos, pode-se entender a formalidade atinente ao documento apartado, pendendo ainda a justificativa para a escolha dessas três empresas para ofertarem as propostas iniciais e a solicitação formal para as cotações.

Foi publicado o aviso de dispensa n.º 97/2022, sem aportarem novas propostas.

Acerca da documentação exigida no Termo de Referência, observo que todos os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista previstos no art. 68 da lei n.º 14.133/21 são obrigatórios e ainda não foram juntados ao processo em relação às empresas já consultadas, o que se recomenda suprir.

Ademais, as exigências técnicas de registro da empresa e de responsável técnico perante o conselho profissional competente e de atestados de capacidade técnica são possíveis pelo art. 67 da Lei n.º 14.133/21, sendo indicadas quando os setores técnicos competentes do Município entenderem relevantes para comprovar-se a capacidade de execução dos serviços pretendidos.

Acerca da classificação da demanda em hipótese de contratação direta, porém, entendo que deve ser previamente verificado se o somatório de despesas realizadas no corrente exercício com contratações de objetos da mesma natureza, isto é, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade (no presente caso: Sonorização), não excede ao limite de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), caso em que se enquadraria a contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Não obstante, cabe considerar que os contratos n.º 180/2022 (<http://www.herval.rs.gov.br/admin/assets/upload/licitacoes/830/dispensa-1318-som-11-09-7.pdf>), 178/2022 (<http://www.herval.rs.gov.br/admin/assets/upload/licitacoes/828/dispensa-1312-som-07-09-128.pdf>), 126/2022 (<http://www.herval.rs.gov.br/admin/assets/upload/licitacoes/734/855-2022-daniel-de-avila-gomes-19.PDF>), 96/2022

(<http://www.herval.rs.gov.br/admin/assets/upload/licitacoes/698/747-2022-daniel-de-avila-gomes-282.PDF>), 67/2022
(<http://www.herval.rs.gov.br/admin/assets/upload/licitacoes/645/processo-619-22-vinc-dispensa-571-22-166.pdf>), 60/2022
(<http://www.herval.rs.gov.br/admin/assets/upload/licitacoes/654/490-2022-construtora-bfs-ltda-644.PDF>), 26/2022
(<http://www.herval.rs.gov.br/admin/assets/upload/licitacoes/592/212-2022-millennium-921.PDF>), 162/2022

(<http://www.herval.rs.gov.br/admin/assets/upload/licitacoes/550/1665-2021-city-folia-538.PDF>), incluíram em seus objetos serviços de sonorização, e a soma dos valores destes com a contratação ora pretendida excederia ao limite legal para dispensas para o mesmo objeto neste exercício.

Ocorre, porém, que contratos anteriores com empresas do mesmo ramo de atividades neste exercício incluíram iluminação e outros serviços, de modo que o valor anual para a contratação de serviços da mesma natureza pode ser aferido separadamente por cada ramo de atividade referente a cada serviço presente no objeto dos contratos firmados.

Dessa forma, caso verificado que o limite legal de valores para contratações de objetos do mesmo ramo de atividades não se encontra preenchido neste exercício financeiro, entende-se viável a contratação direta fundada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, desde que a empresa apresente também os documentos exigidos no Termo de Referência e art. 68 da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 21 de novembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-0



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

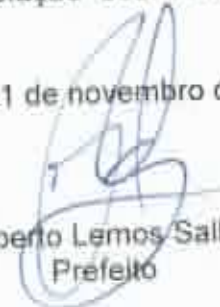
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1645/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1834/2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 1645/2022, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 - ME, CNPJ nº 20.140.134/0001-15, sediada na Rua Máximo Pereira nº 918 - A, Centro, Arroio Grande - RS, representada por Daniel de Ávila Gomes, CPF nº 013.238.250-45, residente em Arroio Grande - RS, para o serviço de sonorização para o evento comemorativo ao Natal 2022 do CRAS, que será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como para as crianças atendidas na cidade e no interior, durante 09 (nove) dias do mês de dezembro.

O valor total a ser pago pela prestação dos serviços é de 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Herval, 21 de novembro de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

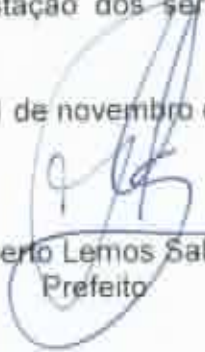
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1645/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1834/2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 1645/2022 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 - ME, CNPJ nº 20.140.134/0001-15, sediada na Rua Máximo Pereira nº 918 - A, Centro, Arroio Grande - RS, representada por Daniel de Ávila Gomes, CPF nº 013.238.250-45, residente em Arroio Grande - RS, para o serviço de sonorização para o evento comemorativo ao Natal 2022 do CRAS, que será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como para as crianças atendidas na cidade e no interior, durante 09 (nove) dias do mês de dezembro.

O valor total a ser pago pela prestação dos serviços é de 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Herval, 21 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 269/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 - ME, CNPJ n.º 20.140.134/0001-15, sediada na Rua Máximo Pereira n.º 918 - A, Centro, Arroio Grande - RS, representada por Daniel de Ávila Gomes, CPF n.º 013.238.250-45, residente em Arroio Grande - RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com espeque nas disposições da Lei n.º 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de sonorização para o evento comemorativo ao Natal 2022 do CRAS, que será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como para as crianças atendidas na cidade e no interior, durante 09 (nove) dias do mês de dezembro.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados durante os dias 03, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 23 e 30 de dezembro de 2022, com início às 20h e término às 23h.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 dias após a realização dos serviços, com a autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Categoria econômica: 339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ
Fonte de Recurso: 1083 PBV III

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I - Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II - Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE, inclusive pela instalação, carga, descarga e montagem, alocação e ligação dos equipamentos, realizando a montagem em até 1h antes do início dos eventos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

IX - Manter vínculo com profissional habilitado no CREA-RS para responsabilizar-se pela execução dos serviços, durante toda a vigência do contrato;

X - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo, quando der causa a inexecução total do contrato, quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços, na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos. Caso dê causa à inexecução parcial do

contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em indenização de perdas e danos, quando ocasionarem quaisquer tipos de danos ao Contratante ou a terceiros. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 21 de novembro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Daniel de Ávila Gomes
Contratado



PUBLICAÇÃO
Período: 21 / 11
a 05 / 11 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1645 / 2022
1834 / 2022

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045 - ME, CNPJ nº 20.140.134/0001-15, sediada na Rua Máximo Pereira nº 918 - A, Centro, Arroio Grande - RS, representada por Daniel de Ávila Gomes, CPF nº 013.238.250-45, residente em Arroio Grande - RS, para o serviço de sonorização para o evento comemorativo ao Natal 2022 do CRAS, que será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como para as crianças atendidas na cidade e no interior, durante 09 (nove) dias do mês de dezembro.

O valor total a ser pago pela prestação dos serviços é de 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ
Fonte de Recurso: 1083 PBV III

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Memorando 4.308/2022

De: Daiane R. - SMAS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Liandra S.

Data: 31/10/2022 às 17:04:46

Setores envolvidos:

SMA, SMAS

Contratação Sonorização Natal 2022

Fonte de Recurso: 1083 PBV III

Pelo presente solicito a contratação de sonorização para o evento comemorativo ao Natal 2022 do CRAS, o evento será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS para as crianças atendidas na cidade e no interior, com início às 20hs e término às 23hs, sendo 09 dias de evento nos dias 03, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 23 e 30 de dezembro de 2022, conforme orçamentos em anexo,

Atenciosamente,

Daiane Acosta Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

orcamentos_sonorizacao.pdf

termo_sonorizacao.pdf

ORÇAMENTO

A produtora MILLENIUM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CNPJ 16-105.062/0001-31, vem apresentar proposta para sonorização e iluminação (painel de led não incluído) de shows e apresentações artísticas do Natal Iluminado - Herval - 2022, no valor de R\$16.850,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), nos dias:

- Sem mecânico 03 de dezembro;
- Sem mecânico 10 de dezembro;
- Som para banda 11 de dezembro;
- Sem mecânico 16, 17 e 18 de dezembro;
- Som para banda dia 21 de dezembro;
- Sem mecânico 23 e 30 de dezembro.



Dados da empresa/Cia.: MILLENIUM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
Endereço completo: Rua Humaitá 135, 98470-000 Pinheiro Machado - Rio Grande do Sul - Brasil
Inscrição estadual:
Inscrição municipal: 20.126.002/002 em Pinheiro Machado/RS
Dados bancários da PJ (banco/agência/conta-corrente): 748 - Banco Cooperativo Sicoredi S.A., Cooperativa
0651, C.C. 26888-0.
Representante legal da empresa: REIGUNER RITTA DE MELO
CPF ou RG do representante da empresa: 015.631.800-33
Telefones para contato: (51) 99122-5077
E-mail: reigunermita@hotmail.com

Pinheiro Machado, 21 de Outubro de 2022.

REIGUNER RITTA DE MELO
Responsável Técnico

• SONORIZAÇÃO NATAL

A empresa Planet Som vem apresentar cotação para prestação de serviço de sonorização para o Natal para as seguintes datas:

Som mecânico 03:

Som mecânico 10 e 11 de dezembro (marcha para Jesus);

Som mecânico 16, 17 e 18 de dezembro

Som com banda dia 21 de dezembro

Som mecânico 23 e 30 de dezembro

Valor total dos serviços R\$ 11.700,00

Atm

Deivid Avila

Planet Som

CNPJ 20140134/0001-15

Endereço: Rua Dom Pedro I N° 602 - Bairro Centro

Ataia Grande - RS

Email: planetavila@planetavila.com

Fone: (53) 98425-0656

Whats: (53) 98408-7501 / 98130-1547



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Empresa: Grazielle Marques Garcia

Endereço: Rua Axis Brasil, 14

CNPJ: 17.723.427/0001-10

Contato: (51) 889702516

ORÇAMENTO

Som mecânico 03/12	R\$ 850,00
Som mecânico 10/12	R\$ 850,00
Sonorização estrutura banda 13/12	R\$ 2.000,00
Som mecânico 16/12	R\$ 700,00
Sonorização estrutura banda 16/12	R\$ 2.000,00
Som mecânico 17/12	R\$ 850,00
Som mecânico 18/12	R\$ 850,00
Sonorização estrutura banda 21/12	R\$ 2.000,00
Som mecânico 23/12	R\$ 850,00
Som mecânico 30/12	R\$ 850,00

Valor total: R\$ 11.800,00

Grazielle Marques Garcia
Assinatura Controlada





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Pelo presente solicito a contratação de sonorização para o evento comemorativo ao Natal 2022 do CRAS. o evento será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS par as crianças atendidas na cidade e no interior.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- **Dia 03/12** - som mecânico (mesa de som com 10 canais, dj e duas colunas de grave e médio, contendo 02 caixas de grave e duas de médio e no mínimo 1 microfone).
- 2- **Dia 10/12** - som mecânico (mesa de som com 10 canais, dj e duas colunas de grave e médio, contendo 02 caixas de grave e duas de médio e no mínimo 1 microfone).
- 3- **Dia 11/12** - som com **NO MINIMO** grid de estrutura metálica, P.A duplo com 04 caixas de grave, 04 caixas de médio e grave, microfones, mesa digital mínimo 16 canais, monitores de palco mínimo 04 vias, cubos para baixo e guitarra, pedestais, iluminação com mínimo de 06 moving beam, mínimo de 16 canhões de led.
- 4- **Dia 16/12** - som mecânico (mesa de som com 10 canais, dj e duas colunas de grave e médio, contendo 02 caixas de grave e duas de médio e no mínimo 1 microfone).
- 5- **Dia 16/12** - som com **NO MINIMO** grid de estrutura metálica, P.A duplo com 04 caixas de grave, 04 caixas de médio e grave, microfones, mesa digital mínimo 16 canais, monitores de palco mínimo 04 vias, cubos para baixo e guitarra, pedestais, iluminação com mínimo de 06 moving beam, mínimo de 16 canhões de led.
- 6- **Dia 17/12** - som mecânico (mesa de som com 10 canais, dj e duas colunas de grave e médio, contendo 02 caixas de grave e duas de médio e no mínimo 1 microfone).
- 7- **Dia 18/12** - som mecânico (mesa de som com 10 canais, dj e duas colunas de grave e médio, contendo 02 caixas de grave e duas de médio e no mínimo 1 microfone).
- 8- **Dia 21/12** - som com **NO MINIMO** grid de estrutura metálica, P.A duplo com 04 caixas de grave, 04 caixas de médio e grave, microfones, mesa digital mínimo 16 canais, monitores de palco mínimo 04 vias, cubos para baixo e guitarra, pedestais, iluminação com mínimo de 06 moving beam, mínimo de 16 canhões de led.
- 9- **Dia 23/12** - som mecânico (mesa de som com 10 canais, dj e duas colunas de grave e médio, contendo 02 caixas de grave e duas de médio e no mínimo 1 microfone).
- 10- **Dia 30/12** - som mecânico (mesa de som com 10 canais, dj e duas colunas de grave e médio, contendo 02 caixas de grave e duas de médio e no mínimo 1 microfone).

3 – JUSTIFICATIVA

O Evento necessita do serviço para apresentações e atividades desenvolvidas pelo CRAS durante todo o





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

mês de dezembro alusivo ao Natal.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 1083 PBV III

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na Praça Marquês de Herval situada na Rua Pinto Bandeira em frente a Prefeitura Municipal - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 20h às 23h nos dias especificados neste Termo de Referência.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias especificados neste Termo de Referência.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após o término da realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 11.700,00**.

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia do documento de autorizado pela empresa para assinatura do contrato.
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, (CNPJ);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita federal, estadual e municipal);
4. Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS) e ao Fundo de garantia por tempo de serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

(FGTS);

5. Prova de inexistência de débito anadimplidos perante a Justiça do Trabalho; mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
6. Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente;
7. Certidão de registro de pessoa jurídica emitida por conselho regional de engenharia ou arquitetura e urbanismo (CREA) ou (CAU), bem como o Certificado de Registro profissional também emitida pelo CREA ou CAU, de seu responsável técnico. (este último é exigido somente se o responsável não constar em no primeiro);
8. Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA ou CAU, fornecido por pessoa de direito privado ou público, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto com ora contratado.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Janice Botelho
Secretária Adjunta de Assistência Social

DATA: 31/10/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Daiane Acosta Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53E2-2621-2097-FC0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DAIANE ACOSTA RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-82) em 31/10/2022 17:06:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/53E2-2621-2097-FC0A>



Memorando 4.308/2022

Responder apenas via 1Doc

Dyane R.

Page

SMA - Secretaria...

Appendix 2

7 setae envolvidas

SMA9

SMA

SMF

SMF-DC-DES

LGP

SMAJ

SMA-DS-SLC

31/10/2022 17:04

Contratação Sonorização Natal 2022

Fonte de Recurso: 1083 PBV III

Pela presente solicito a contratação de sonorização para o evento comemorativo ao Natal 2022 do CRAS, o evento será realizado para os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS par as crianças atendidas na cidade e no interior, com início as 20hs e término as 23hs, sendo 09 dias de evento nos dias 03, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 23 e 30 de dezembro de 2022, conforme orçamentos em anexo.

Atenciosamente

Dalane Acosta Rodriguez

Secretaria Municipal de Assistência Social

Current value, \$300,000 (1572.44-80)

Downloaded from ascelibrary.org by University of California, San Diego on 06/07/14
Copyright ASCE, all rights reserved.

© 2000 Blackwell Science Ltd

10/11/2022 17:08:04

DAIANE ACOSTA RODRIGUES **DNAS** rescisão dispensamento Memorando 4 206/2027 com 8
colocação DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 061.XXX.XXX-82 conforme MS nº 2.296/2021

Despacho 1-
4.308/2022

31/10/2022 17:17

(Respondido)

SABRITA 8 SMA

De acordo com a solicitação inicial e a mesma ter vindo com orçamentos identificando qual possui o menor valor, peço que a secretaria anexe ao processo a documentação exigida no termo de referência, para continuidade do processo.

DAUME ANTISTIA RODRIGUES 157 84 XXX XXX-42 SABRINA ECHVERRIA DOS SANTOS 157 84 XXX XXX-42
LUIZ ANTONIO SARAIVA 157 001 XXX XXX-39 WILSON DE FREITAS MARTINS
157 84 XXX XXX-42

SMAS - Secretari...

A/C: Djanira B.

CC

Alto,

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Quanto à validação? 11/11/2022 11:18

31/10/2022 17:17:26

Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] assinou digitalmente Memorando 1- 4.308/2022 com o
certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº
2.200-2/2001

Despacho 2- 4.308/2022

31/10/2022 17:21

(Encaminhado)

Sabrina B. [SMA]

SMF - Secretari...

CC

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que colou o menor valor, sendo:

Fornecedor: DANIEL DE AVILA GOMES - CNPJ 20.140.134/0001-15

Valor: R\$ 11.700,00

Alto,

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Quanto à validação? 11/11/2022 11:18

31/10/2022 17:21:02

Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] arquivou:

31/10/2022 17:21:02

Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] para de acompanhar

31/10/2022 17:23:06

Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] assinou digitalmente Memorando 2- 4.308/2022 com o
certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº
2.200-2/2001

Despacho 3- 4.308/2022

01/11/2022 16:49

(Encaminhado)

Luis S. [SMF]

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quanto à validação? 11/11/2022 11:18

(<http://www.herval.rs.gov.br/admin/assets/upload/licitacoes/698/747-2022-daniel-de-avila-gomes-282.PDF>), 67/2022

(<http://www.herval.rs.gov.br/admin/assets/upload/licitacoes/645/processo-619-22-vinc-dispensa-571-22-166.pdf>), 60/2022

(<http://www.herval.rs.gov.br/admin/assets/upload/licitacoes/654/490-2022-construtora-bfs-ltda-644.PDF>), 26/2022

(<http://www.herval.rs.gov.br/admin/assets/upload/licitacoes/592/212-2022-millennium-921.PDF>), 162/2022

(<http://www.herval.rs.gov.br/admin/assets/upload/licitacoes/550/1665-2021-city-folia-538.PDF>), incluíram em seus objetos serviços de sonorização, e a soma dos valores destes com a contratação ora pretendida excederia ao limite legal para dispensas para este mesmo objeto neste exercício.

Dessa forma, entende-se que os serviços de sonorização no corrente ano deveriam ter sido todos licitados, o que poderia ocorrer em diferentes processos ao longo do ano, uma vez que os objetos teriam variações conforme o evento planejado, mas nunca serem objeto de dispensas por limite de valor, pois isso configuraria patente fracionamento ilegal da despesa e violação ao Princípio da Licitação. Assim, eventual nova contratação poderia gerar responsabilizações nas searas administrativa, civil e criminal.

De toda a sorte, caso a autoridade superior tenha entendimento contrário ao desta análise e pretenda a contratação direta fundada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, deverá previamente determinar a publicação do aviso de dispensa de licitação (anexo) a que se refere o §3º do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, pois obrigatório.

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

[intencão de dispensa 97 - sonorizacao vital raw.pdf](#)
(31,34 KB)

3 downloads

Quem se inscreveu?

09/11/2022 16:51:28

Ilto Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente: Memorando 6- 4.308/2022 com o conteúdo ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 185.333.333-04 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 7-
4.308/2022**

09/11/2022 16:55
(Encaminhado)

Encaminho dispensa assinada, para que de continuidade ao processo.
Att,

Ilto S: 

Ilto Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

SMAI - Secretari...

CC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.140.134/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045
--

TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORT- ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MAXIMO PEREIRA	NÚMERO 918A	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 96.336-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADOLFO.BECKER@BOL.COM.BR	TELEFONE (53) 3262-1716
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 10:34:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045**
CNPJ: **20.140.134/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:05 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **B18F.84F2.482C.17E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 20.140.134/0001-15

Certificamos que, aos 21 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 21945326
Autenticação: 31998553





Prefeitura Municipal de Arroio Grande
Rio Grande do Sul

CERTIDAO NEGATIVA Nº 421 / 2012 - 500

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

268-214615: HALL, J. D. 1991. 20.2455000

Atividade(s):
Atividades de manutenção e de iluminação
Obras elétricas de puxão, não especificadas anteriormente
Aluguel de equipamentos reativos e ativos
Serviços de organização de feiras, exposições, exposições e festas

1944-1945

Armed Forces of the United States

Luciano V. Gonçalves
Resp. Técnico do Empreendedor
Porto Alegre, 2021

Validar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.140.134/0001-15**Razão Social:** DANIEL DE AVILA GOMES 01323825045**Endereço:** RUA MAXIMO PEREIRA 918 A / CENTRO / ARROIO GRANDE / RS / 96330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022**Certificação Número:** 2022110902371122261400

Informação obtida em 21/11/2022 10:36:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa Planta Solar estabelecida a Rua MAXIMO
PEREIRA Nº 1181, Bairro EDUARD LUIZ, Cidade ARACATUBA GRANDE
RS CEP: 96330-000, inscrita no CNPJ sob nº 20140134/000115
Inscrição Estadual _____, por intermédio DANIEL DE ALMEIDA GOMES
portador da Carteira de Identidade nº 7087703901 e do CPF nº 013338
250-45 **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante

que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de
que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 18
(dezoito) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
dos 14 (quatorze) anos

ARACATUBA GRANDE RS, 31 de outubro de 2022


013338250-45

Nome do responsável Legal da Empresa
CPF do responsável legal da empresa
Carimbo da empresa